



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0081/2022**

O **MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.025.957/0001-58, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60, centro, em Maria da Fé/MG, neste atos representado pelo Prefeito, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro, em Maria da Fé/MG, portador do CPF nº 451.134.326-87, doravante denominada, simplesmente de **ORGÃO PARTICIPANTE** e de outro lado a **HA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.255.291/0001-21, com sua sede a Avenida João Batista Piffer, nº 215, bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato representada pelo Sr. **Halley Alan Cabral de Andrade**, brasileiro, CPF nº 857.810.456-00, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, tem justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial nº 022/2022**, constante do **Processo Licitatório nº 078/2022**, homologado pelo Órgão Gerenciador em 13 de julho de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto da presente Ata de Registro de Preço é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA**, em atendimento à Secretaria municipal de Educação

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 14 de julho de 2022 e termino em 13 de julho de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 89.586,40 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Os preços, quantidades e marcas deverão ser entregues conforme anexo, denominado RESULTADO.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1 – O fornecimento será feito de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e a entrega somente mediante a apresentação da Ordem de Fornecimento parcial, devidamente datada e assinada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, devendo constar da mesma a descrição de cada produto.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 – O fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento parcial, para a entrega dos produtos/serviços solicitados, independente do fornecedor formar carga para a entrega.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

5.2 – Os produtos deverão ser entregues nos locais e horários constantes da Ordem de Fornecimento parciais.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 – O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Nota Fiscal pelo Fornecedor, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente deste Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta, e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias, observando os dias 01, 10 e 20, para o efetivo pagamento.

6.1.1 – A Nota Fiscal deverá ser enviada à Secretaria requisitante ou o Departamento de Compras, para os procedimentos de praxe.

6.1.2 – No caso de incorreção, a Nota Fiscal será devolvida e o prazo para pagamento contar-se-á da data de sua reapresentação.

6.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO**

7.1 – O Fornecedor declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitado para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 – Nas hipóteses de confecção de eventuais contratos, oriundos da Ata de Registro de Preços, os mesmos poderão ser alterados em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei 8666/93.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos limites dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal 8666/93.

9.2 – É vedado ao Fornecedor ceder ou transferir a presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

10.1 – Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo Fornecedor;

10.2 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Órgão Gerenciador;

10.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto desta Ata;

10.5 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Fornecedor;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mariadafe.mg.gov.br](mailto:licitacao@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

10.6 - Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à unidade requisitante, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa e considerar como razão social da Prefeitura: Município de Maria da Fé;

10.7 - Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, sendo o recebimento definitivo efetuado após a verificação de conformidade com as especificações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento provisório e, em caso de não aceitação, fica o Fornecedor obrigado a substituir ou reparar os produtos/serviços, sem custo para o Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação expedida pela Secretaria requisitante;

10.7.1 – O fornecimento dos produtos e sua aceitação não excluem nem reduzem a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Órgão Gerenciador ou de seus agentes e prepostos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1 – Emitir Ordem de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos/serviços;

11.2 – Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o Órgão Gerenciador o prazo de até 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento;

11.3 – Comunicar ao Fornecedor sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos/serviços;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA**

12.1 – Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da Ata.

12.2 – Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o Fornecedor fica sujeito às seguintes penalidades:

12.2.1 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços:

12.2.1.1 – até 5 (cinco) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

12.2.1.2 – superior a 5 (cinco) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços e a rescisão da presente ARP.

12.2.3 – **Suspensão temporária do direito de licitar** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

12.2.4 – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.3 – Se o Fornecedor deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas prevista nesta Ata e das demais cominações legais.

12.4 - A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 - (35) 3662-2060  
**www.mariadafe.mg.gov.br** e-mail: **licitacao@mariadafe.mg.gov.br**  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO**

13.1 – Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento da presente Ata de Registro de Preços não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital Presencial nº 078/2022 e seus anexos e a proposta de preços do Fornecedor, independente de transcrição.

14.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Maria da Fé a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cristina/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmas as partes a presente Ata de Registro de Preços, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também a assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Maria da Fé/MG, 14 de julho de 2022.

Órgão Gerenciador:

**Adilson dos Santos**  
Assinado de forma digital por Adilson dos Santos  
Dados: 2022.07.14 15:05:27 -03'00'

Município de Maria da Fé

Fornecedor:

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600 Assinado de forma digital por HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE:85781045600

H A Distribuidora Ltda

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



## Resultado

PROCESSO LICITATÓRIO: 78 / 2022  
MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial  
Nº MODALIDADE: 22 / 2022

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR E MATERIAL DE LIMPEZA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**FORNECEDOR**  
HA DISTRIBUIDORA LTDA

**CPF / CNPJ**  
01.255.291/0001-21

**REPRESENTANTE**  
GERALDO TADEU DE LORENA

## Resultado

**Fornecedor: HA DISTRIBUIDORA LTDA**

**Total lotes de itens e serviços R\$ 89.586,4000**

### Lote 10 - AMACIANTE DE ROUPAS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1481	AMACIANTE DE ROUPAS	CX	80,0000	R\$ 41,0000	R\$ 3.280,0000	7.21%	Marina
					<b>Total Lote R\$ 3.280,0000</b>		

### Lote 16 - BACIA DE PLÁSTICO - 30 LITROS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1513	BACIA DE PLÁSTICO - 30 LITROS	UN	30,0000	R\$ 20,0000	R\$ 600,0000	37.03%	Arqplast
					<b>Total Lote R\$ 600,0000</b>		

### Lote 17 - BALDE DE 15 LITROS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
979	BALDE DE 15 LITROS	UN	300,0000	R\$ 8,5000	R\$ 2.550,0000	31.27%	Arqplast
					<b>Total Lote R\$ 2.550,0000</b>		

### Lote 18 - BICO DE MAMADEIRA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3445	BICO DE MAMADEIRA	UN	200,0000	R\$ 3,9000	R\$ 780,0000	32.64%	Lolly
					<b>Total Lote R\$ 780,0000</b>		

### Lote 30 - CERA LÍQUIDA VERMELHA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3698	CERA LÍQUIDA VERMELHA	CX	50,0000	R\$ 97,0000	R\$ 4.850,0000	5.51%	Politriz
					<b>Total Lote R\$ 4.850,0000</b>		

### Lote 31 - CESTO DE LIXO COM TAMPA - 15 LITROS

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3709	CESTO DE LIXO COM TAMPA - 15 LITROS	UN	120,0000	R\$ 23,0000	R\$ 2.760,0000	5.9%	Arqplast
					<b>Total Lote R\$ 2.760,0000</b>		

### Lote 32 - CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL - 50 LITROS - COR BRANCA

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3708	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL - 50 LITROS - COR BRANCA	UN	150,0000	R\$ 87,3000	R\$ 13.095,0000	-168.01%	Arqplast
					<b>Total Lote R\$ 13.095,0000</b>		

### Lote 46 - DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3699	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO	CX	400,0000	R\$ 49,4400	R\$ 19.776,0000	2.62%	Marina
					<b>Total Lote R\$ 19.776,0000</b>		

### Lote 49 - ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	---------	-------



1004	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO	UN	500,0000	R\$ 2,4000	R\$ 1.200,0000	57.07%	H.A
------	----------------------------	----	----------	------------	----------------	--------	-----

Total Lote R\$ 1.200,0000

**Lote 73 - LENÇO UMEDECIDO - BALDE**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
778298	LENÇO UMEDECIDO - BALDE	UN	100,0000	R\$ 16,8000	R\$ 1.680,0000	0.86%	Joe Baby

Total Lote R\$ 1.680,0000

**Lote 75 - LIMPA ALUMÍNIO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1021	LIMPA ALUMÍNIO	UN	1.000,0000	R\$ 3,4000	R\$ 3.400,0000	7.31%	Marina

Total Lote R\$ 3.400,0000

**Lote 92 - PÁ DE LIXO COM CABO FIXO E LONGO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
784197	PÁ DE LIXO COM CABO FIXO E LONGO	UN	150,0000	R\$ 5,1500	R\$ 772,5000	2.83%	H.A

Total Lote R\$ 772,5000

**Lote 108 - RELÓGIO DE PAREDE**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1518	RELÓGIO DE PAREDE	UN	300,0000	R\$ 18,0000	R\$ 5.400,0000	4.48%	Bells

Total Lote R\$ 5.400,0000

**Lote 110 - RODO INDUSTRIAL**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
999	RODO INDUSTRIAL	UN	300,0000	R\$ 10,2000	R\$ 3.060,0000	32.53%	H.A

Total Lote R\$ 3.060,0000

**Lote 112 - SABÃO EM PÓ - CAIXA DE 1 KG**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1019	SABÃO EM PÓ - CAIXA DE 1 KG	KG	1.500,0000	R\$ 9,6000	R\$ 14.400,0000	4.22%	Klip

Total Lote R\$ 14.400,0000

**Lote 113 - SABONETE INFANTIL BRANCO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1495	SABONETE INFANTIL BRANCO	UN	1.200,0000	R\$ 2,7200	R\$ 3.264,0000	2.27%	Pom Pom

Total Lote R\$ 3.264,0000

**Lote 119 - SACO PARA LIXO - 60 LITROS**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
3705	SACO PARA LIXO - 60 LITROS	KG	200,0000	R\$ 11,5000	R\$ 2.300,0000	18.12%	Repal

Total Lote R\$ 2.300,0000

**Lote 125 - SAPONÁCEO CREMOSO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
994	SAPONÁCEO CREMOSO	UN	500,0000	R\$ 7,7000	R\$ 3.850,0000	4.82%	Audax

Total Lote R\$ 3.850,0000

**Lote 133 - VASSOURA DE PELO SINTÉTICO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1020	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	UN	300,0000	R\$ 8,0000	R\$ 2.400,0000	47.96%	H.A

Total Lote R\$ 2.400,0000

**Lote 136 - VELA PARA FILTRO DE BARRO**

Código	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
1516	VELA PARA FILTRO DE BARRO	UN	30,0000	R\$ 5,6300	R\$ 168,9000	25.97%	Santo Andre

Total Lote R\$ 168,9000